Lei nº 2.114 de 06-10-1988.

Declara de utilidade Pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular "Menino Deus" de Bamorinhas

Sr. José João Klempauz, Prefeito Municipal de Bamorinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º: É declarada de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular "Menino Deus" de Bamorinhas, com sede e foro nesta cidade

Art 2º: A entidade beneficiada com a presente Lei, fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bamorinhas SC, 06 de Outubro de 1988.

Sr. José João Klempauz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 06-10-1988.

Decio Roberto Roeder
Secretário Mun. de Administração